



*Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente
CMDCA - Praia Grande*

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2019

**DISPÕES SOBRE A CRIAÇÃO E
FORMALIZAÇÃO DA COMISSÃO PARA
AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
DE PROJETOS**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Praia Grande – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelas Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 724/91, Regimento Interno e demais disposições legais vigentes, **DELIBERA**:

Artigo 1º - Fica formalizada a Comissão Para Avaliação e Acompanhamento de Projetos.

Artigo 2º - A Comissão Para Avaliação e Acompanhamento de Projetos contará com as seguintes representatividades:

Adriano da Silva Gonçalves – Secretaria de Esportes e Lazer – SEEL
Renato Cristian Lima de Deus – Instituto de Ação Social de Praia Grande – PG
Social
Franciane Freazza Santos – Secretaria de Saúde Pública – SESAP
Genilson José dos Santos – Escola de Pais

Artigo 3º - Fica a critério da comissão promover o convite de representantes de entidades e órgãos municipais quando julgar necessário.

Artigo 4º - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data da publicação.

Praia Grande, 22 de março de 2019

Augusto Schell

Presidente do CMDCA

e-mail: cmdca@praiagrande.sp.gov.br
Rua Xavantes, 51 - Vl. Tupi - Praia Grande
- SP - CEP 11703-300